



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

Cidade Universitária PAULO VI - C.G.C. 06.352.421/0001-68 - FONES: 245 6708 / FAX: (098) 245 3882
Criação por Decreto de Lei Nº 4.486 de 30.12.81 - Vinte e Quatro de Ciências e Tecnologia, Ensino Superior e
Desenvolvimento Tecnológico - Caixa Postal 99 - São Luís, Maranhão

Resolução nº 564/2004-CEPE/UEMA

Propõe a criação do Curso Sequencial de Educação Superior, com Formação Específica em Saúde Ocupacional, vinculado ao Curso de Enfermagem do Centro de Estudos Superiores de Bacabal - CESB, da Universidade Estadual do Maranhão-UEMA.

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu Art. 46, inciso II e,

considerando o constante no processo nº 3608/2003-UEMA;

considerando o prescrito na Lei Federal nº 9.394/96, Art.44, inciso I, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

considerando ainda, o que decidiu este Conselho nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Propor a criação do Curso Sequencial de Educação Superior, com Formação Específica em Saúde Ocupacional, a ser ministrado em São Luís e Bacabal, vinculado ao Curso de Enfermagem do Centro de Estudos Superiores de Bacabal, da Universidade Estadual do Maranhão-UEMA, bem como aprovar o projeto do Curso correspondente.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís (MA), 03 de junho de 2004.


Prof. Waldir Maranhão Cardoso
Presidente do CEPE